

029
A

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2007

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$$

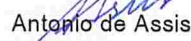
RMC = Remuneração mensal corrigida
INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{2.670,087}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{matrix} \text{jan-07} \\ \text{fev-06} \end{matrix}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 2,69%

Valor Reajustado : 462,11

Belo Horizonte, 15 março, 2007


Antonio de Assis
Diretor da Divisão de Finanças e Contratos/DSG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

043
161

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2008

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida
INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{2.826,841}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{matrix} \text{fev-08} \\ \text{fev-06} \end{matrix}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 8,72%

Valor Reajustado : 489,24

Belo Horizonte, 17 março, 2008

pl Edna Costa
Antonio de Assis
Diretor da Divisão de Finanças e Contratos/DSG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

0514

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº

005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2009

FÓRMULA:	
$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM$	Onde :
RMC = Remuneração mensal corrigida	
INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.	
INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.	
RM = Remuneração Mensal (Contratual)	
$RMC = \frac{2.994,194}{2.600,136} \times 450,00$	jan-09 fev-06
Percentual de Reajuste Acumulado :	15,16%
Valor Reajustado :	518,20

Belo Horizonte, 16 março, 2009


Antonio de Assis
Diretor da Divisão de Finanças e Contratos/DSG

0074

Assis

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº

005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2010

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida
 INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
 INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
 RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{3.146,627}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{array}{l} \text{fev-10} \\ \text{fev-06} \end{array}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 21,02%

Valor Reajustado : 544,58

Belo Horizonte, 18 março, 2010

Assis
 Antonio de Assis
 Diretor da Divisão de Finanças e Contratos/DLO

0092
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 N° 005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

--

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2011

FÓRMULA:			
RMC =	$\frac{\text{INPC-0}}{\text{INPC-1}} \times \text{RM}$	Onde :	
RMC =	Remuneração mensal corrigida		
INPC-0 =	Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.		
INPC-1 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.		
RM =	Remuneração Mensal (Contratual)		
RMC =	3.346,729 x	450,00	fev-11
	2.600,136		fev-06
Percentual de Reajuste Acumulado :			28,71%
Valor Reajustado :			579,21

Belo Horizonte, 10 março, 2011

Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG

0106
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº 005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

--

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2012

FÓRMULA:		
$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM$	Onde :	
RMC =	Remuneração mensal corrigida	
INPC-0 =	Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.	
INPC-1 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.	
RM =	Remuneração Mensal (Contratual)	
RMC =	$3.529,809 \times 450,00$	fev-12
	$2.600,136$	fev-06
Percentual de Reajuste Acumulado :	35,75%	135,75%
Valor Reajustado :	610,90	

Belo Horizonte, 12 março, 2012

[Handwritten signature]
Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG

204

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº 005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

--

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2013

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida
INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{3.768,744}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{array}{l} \text{fev-13} \\ \text{fev-06} \end{array}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 44,94% 144,94%

Valor Reajustado : 652,25

Belo Horizonte, 13 março, 2013


Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA:

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

--

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA:

01/04/2014

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida

INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.

INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.

RM = Remuneração Mensal (Contratual)

RMC =	3.971,691 x	450,00	fev-14
	2.600,136		fev-06

Percentual de Reajuste Acumulado :	52,75%	152,75%
------------------------------------	--------	---------

Valor Reajustado :	687,37
--------------------	--------

Belo Horizonte, 13 março, 2014


Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº

005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA:

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA:

01/04/2015

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times VRI \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida

INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.

INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.


RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{4.279,208}{2.600,136} \times 450,00 \quad \text{jan-00}$$

Percentual de Reajuste Acumulado :	64,58%	164,58%
------------------------------------	--------	---------

Valor Reajustado :	740,59	
--------------------	--------	--

Belo Horizonte, 8 maio, 2015



Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

 Nº

005/06

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2016

FÓRMULA:		
$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times VRI$ <p>RMC = Remuneração mensal corrigida INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade. INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo. RM = Remuneração Mensal (Contratual)</p>	Onde :	
$RMC = \frac{4.753,258}{2.600,136} \times 450,00$	fev-16 fev-06	
Percentual de Reajuste Acumulado :	82,81% 182,81%	
Valor Reajustado :	822,64	

Belo Horizonte, 10 março, 2016

[Handwritten Signature]
 Geovane Martins da Costa Guedes
 Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA:

01/04/2017

FÓRMULA:		
RMC =	$\frac{\text{INPC-0}}{\text{INPC-1}} \times \text{VRI}$	Onde :
RMC =	Remuneração mensal corrigida	
INPC-0 =	Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.	
INPC-1 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.	
RM =	Remuneração Mensal (Contratual)	
RMC =	$\frac{4.976,375}{2.600,136} \times 450,00$	fev-17 fev-06
Percentual de Reajuste Acumulado :	91,39%	91,39%
Valor Reajustado :	861,25	

Belo Horizonte, 13 março, 2017


Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG

0201
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Loja 06 - Praça de Serviços

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2018

FÓRMULA:		
$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times VRI$	Onde :	
RMC =	Remuneração mensal corrigida	
INPC-0 =	Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.	
INPC-1 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.	
RM =	Remuneração Mensal (Contratual)	
$RMC = \frac{5.066,589}{2.600,136} \times 450,00$	fev-18	#N/D
Percentual de Reajuste Acumulado :	94,86%	94,86%
Valor Reajustado :	876,86	

Belo Horizonte, 9 março, 2018

Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO	Nº 005/06
---------------------------	-----------

FIRMADO COM

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
--

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

0

CÓDIGO:

000506

 OBJETO:

Lojas 06 e 07 (Mesanino) - Praça de Serviços
--

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/04/2019

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times VRI \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida
INPC-0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
INPC-1 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{5.266,227}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{array}{l} \text{fev-19} \\ \text{fev-06} \end{array}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 102,537% 102,54%

Valor Reajustado : 911,41

Belo Horizonte, 12 março, 2019

Altair Damásio Dias
Altair Damásio Dias
Diretor Geral DLO/UFMG

CPK

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO N°

FIRMADO COM

CLÁUSULA : PARÁG. ADITIVO

CÓDIGO: OBJETO:

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

FÓRMULA:

$$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times VRI \quad \text{Onde :}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida
 INPC-0 = Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
 INPC-1 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
 RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{5.472,702}{2.600,136} \times 450,00 \quad \begin{matrix} \text{fev-20} \\ \text{fev-06} \end{matrix}$$

Percentual de Reajuste Acumulado : 110,48%

Valor Reajustado : 947,15

Belo Horizonte, 11 março, 2020

Altair Damásio Dias
 Altair Damásio Dias
 Diretor Geral DLO/UFMG

